

Lei nº 3, de 15 de Junho de 1955

Orça a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício de 1955.

José Alípio Filho, Prefeito Municipal de Florúnia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Capítulo I
Da Receita Geral

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Florúnia para o exercício de 1955, é fixada em Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

CODIGOS					
LOCAL		GERAL			
1	0	0			Parágrafo 1º - Receita Ordinária
2	0	0			A - Receita Tributária
3	0	0			c.) Impostos
4	0	0	11	1	Imposto Territorial
5	0	0			Imposto Territorial Urbano
5	1	0	11	1	Da Sede
6	0	0	12	1	Imposto Predial
7	0	0			Imposto Predial Urbano
7	1	0	12	1	Da Sede
8	0	0	17	3	Imposto sobre Indústrias e
9	0	0			Profissões
1	0	0			Imposto de Indústrias e Profissões
1	0	1	17	3	Da Sede
1	0	0	18	3	Imposto de Circulação
1	0	0			Imposto de Circulação

RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUT. PATRI- MONIAIS
PARCIAIS	SOMA	TOTAL		
	3.000,00		3.000,00	
	40.000,00		40.000,00	
	80.000,00		80.000,00	

1	3	1	0	18	3	Da Sede
1	3	0	0	27	3	Imposto sobre Jogos e Diversões
1	4	0	0			Imposto sobre Jogos e Diversões
1	4	1	0	27	3	Da Sede
1	6	0	8			Total de Impostos
1	7	0	9			b) Taxas
1	8	0	1	11	2	Taxas Rodoviárias
1	9	0	1			Taxa de Conservação de
2	0	0	1			Estradas de Rodagem
2	0	1	1	11	2	Da Sede
2	6	0	1	21	4	Taxas de Expedientes
2	7	0	1			Taxa de Expediente
2	7	1	1	21	4	Da Sede
2	8	0	1	23	4	Taxas de Fiscalização e Serviços
2	9	0	1			Diversos
3	0	0	1			1- Taxa de Aplicação de Pesos e
3	1	0	1			Medidas
3	1	1	1	23	4	Da Sede
3	2	0	1			2- Taxa de Empacamento
3	2	1	1	23	4	Da Sede
3	3	0	1	24	1	Taxas de Empresa Pública
3	4	0	1			Taxa de Remoção de Lixo
3	5	0	1			Comunitária
3	5	1	1	24	1	Da Sede
4	8	0	8			Total de Taxas
4	8	0	9			Total da Receita Tributária
4	9	0	2			B- Receita Patrimonial
5	3	0	2	02	0	Renda de Capitais
5	4	0	2			Juros de Depósitos
5	4	1	2	02	0	Da Sede
5	5	0	9			Total da Receita Patrimonial
7	8	0	4			C- Receitas Diversas
7	9	0	4	11	0	Receita de Mercados, Feiras e

8	0	0	4			Matadouro
8	2	0	4			Recita de Matadouro
8	2	1	4	11	0	Da Sede
8	3	0	4	12	0	Recita de Cemiterios
8	4	0	4			Recita do Cemiterio
8	4	1	4	12	0	Da Sede
8	5	0	4	13	0	Recita de Contribuintes e Subscritores
8	6	0	4	13	0	Quota atribuida a este municipio de acordo com o art. III, e paragrafo 2º da C. Federal e nos termos da Lei nº 302, de 13/7/1948
8	6	1	4	13	0	Da Sede
8	7	0	4	14	0	Quota do Imposto sobre a Renda
						Q. prevista no art. 15, paragrafo 4º da C. Federal e atribuido ao municipio de conformidade com a lei nº 305, de 18-7-1948
8	7	1	4	14	0	Da Sede
8	8	0	4	15	0	Quota de Impostos Estaduais
						Quota prevista no artigo 20 da C. Federal
8	8	1	4	15	0	Da Sede
8	9	0	4	16	0	Quota do Imposto de Transações
						Quota prevista no artigo 21 da C. Federal
8	9	1	4	16	0	Da Sede
9	0	0	1			Total das Receitas Livres
9	1	0	6			Paragrafo 2º - Recita Extraordinaria
9	2	0	6	12	0	Cobranca da Divida Ativa
9	2	1	6	12	0	Da Sede
9	3	0	6	21	0	Multas
9	3	1	6	21	0	Da Sede
9	4	0	6	23	0	Eventuais
9	4	1	6	23	0	Da Sede
9	8	0	9			Total da Recita Extraordinaria
9	9	0	9			Total Geral

SP

5

9.000,00

9.000,00

6.000,00

6.000,00

out. 15, us

debal us

60.000,00

60.000,00

da a este

500.000,00

500.000,00

50.000,00

50.000,00

30.000,00

30.000,00

645.000,00

1.000,00

1.000,00

2.000,00

2.000,00

2.000,00

2.000,00

5.000,00

1.000.000,00

999.000,00

1.000,00

Capítulo 3º

Da Despesa Geral

Artigo 3º - A Despesa Geral do Município de Fluminense para o exercício de 1924 se desdobra da seguinte classificação:

CODIGOS							
LOCAL			GERAL				
1	0	0					Parágrafo 1º - Administração Mu.
1	1	0					Poder Legislativo
1	1	1	8	00	1		Personal Variável
1	1	1	8	00	2		Material Permanente
1	1	1	8	00	3		Material de Consumo
1	1	1	8	00	4		Despesas Diversas
1	2	0					Poder Executivo
1	2	1	8	02	0		Personal Fixo
1	2	1	8	02	4		Despesas Diversas
1	3	0					Prefeitura
1	3	1	8	07	0		Personal Fixo
1	3	1	8	07	4		Despesas Diversas
1	3	1	8	09	0		Personal Fixo
1	3	1	8	09	2		Material Permanente
1	3	1	8	09	3		Material de Consumo
1	3	1	8	09	4		Despesas Diversas
1	3	1	8	89	0		Personal Fixo
2	0	0					Parágrafo 2º - Serviços Públicos Muni.
2	1	0					Matadouro
2	1	1	8	89	0		Personal Fixo
2	1	1	8	89	4		Despesas Diversas
2	3	0					Cemitério
2	3	1	8	89	3		Material de Consumo
2	4	0					Imprensa Pública
2	4	1	8	85	1		Personal Variável
3	0	0					Parágrafo 3º - Obras e Melhoramentos

1955, e' fixada em Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhao de cruzeiros), e sera realiza-

	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUT. PATRIMONIAIS
	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO		
<i>Principal</i>	6.000,00		6.000,00	
	6.000,00		6.000,00	
	15.000,00			15.000,00
	5.000,00		5.000,00	
	10.000,00		10.000,00	
	90.000,00		90.000,00	
	10.000,00		10.000,00	
	49.000,00		49.000,00	
	50.000,00		50.000,00	
	67.200,00		67.200,00	
	100.000,00			100.000,00
	40.000,00		40.000,00	
	2.800,00		2.800,00	
	30.000,00	468.000,00	30.000,00	
<i>Adm</i>	21.600,00		21.600,00	
	90.000,00		90.000,00	
	3.000,00		3.000,00	
	15.000,00	199.600,00	15.000,00	

5	0	0				Commissões e Retenções
3	0	1	8	82	1	Impos. Variaveis
3	0	1	8	82	3	Materiais de Consumo
3	3	0				Reparações Diversas
3	3	1	8	89	1	Pessoal Variavel
3	3	1	8	89	3	Materiais de Consumo
3	4	0				Construção de Estradas
3	4	1	8	82	4	Despesas Diversas
4	0	0				Parágrafo 4º - Serviços Públicos de Interesse
4	1	0				Comum com o Estado
4	2	0				Higiene
4	2	1	8	48	4	Despesas Diversas
4	3	0				Escolas Municipais
4	3	1	8	33	0	Pessoal Fixo
4	3	1	8	33	2	Materiais Permanentes
4	3	1	8	33	3	Materiais de Consumo
4	3	1	8	36	4	Despesas Diversas
4	3	1	8	38	4	Despesas Diversas
4	4	0				Seguranca Publica
4	4	1	8	38	4	Despesas Diversas
6	0	0				Parágrafo 6º - Auxilios e Subvenções
6	2	0				Assistencia Social
6	2	1	8	99	4	Despesas Diversas
8	0	0				Parágrafo 8º - Despesas Judiciais
8	2	0				Outras Ações Judiciais
8	2	1	8	09	4	Despesas Diversas
9	0	0				Parágrafo 9º - Despesas Diversas
9	1	0				Indemnizações e Restituições
9	1	1	8	92	4	Despesas Diversas
9	2	0				Seguros e Acidentes
9	2	1	8	94	4	Despesas Diversas
9	3	0				Eventuais
9	3	1	8	99	4	Despesas Diversas

60.000,00		60.000,00
40.000,00		40.000,00
70.000,00		70.000,00
50.000,00		50.000,00
100.000,00		100.000,00
	390.000,00	

6.000,00		6.000,00	
		21.600,00	
21.600,00			
3.500,00			3.500,00
2.000,00		2.000,00	
3.500,00		3.500,00	
4.000,00		4.000,00	
14.400,00	55.000,00	14.400,00	

5.000,00	5.000,00	5.000,00
----------	----------	----------

10.000,00	10.000,00	10.000,00
-----------	-----------	-----------

1.000,00		1.000,00
----------	--	----------

2.000,00		2.000,00
----------	--	----------

1 0 0 9

Total Geral

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de
Parágrafo Único - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo, depende
a cooperação financeira do município com as entidades que prestam os
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Prefeitura Municipal de Florineia, 15

(a) José Afonso Filho

Prefeito Municipal

1.000.000,00 881.500,00 118.500,00

Subvenções, Contribuições e Auxílios previstos na presente Lei.
para o cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamentou a assistência social ou cultural.
as disposições em contrário.
de Janeiro de 1955